

INDICAÇÃO

Indico a realização de implantação de uma segunda equipe de atendimento na Unidade de Saúde da Família (USF) Cidade Alta, considerando a elevada demanda de atendimentos no local, inclusive com a absorção de atendimentos da USF Cidade Verde, atualmente realizados na mesma unidade.

À Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico a realização de implantação de uma segunda equipe de atendimento na Unidade de Saúde da Família (USF) Cidade Alta, considerando a elevada demanda de atendimentos no local, inclusive com a absorção de atendimentos da USF Cidade Verde, atualmente realizados na mesma unidade.

JUSTIFICATIVA

A concentração de duas demandas de atendimento em uma única unidade tem gerado sobrecarga significativa nas equipes de saúde, impactando diretamente o fluxo de atendimentos, o tempo de espera dos usuários e a capacidade de resposta dos profissionais. Essa condição pode comprometer a qualidade da assistência prestada e dificultar o acompanhamento adequado dos pacientes.

A ampliação da equipe é essencial para garantir maior resolutividade, organização dos fluxos internos e melhoria no acolhimento da população, especialmente diante do aumento expressivo da demanda assistencial. Além disso, contribui para a redução do tempo de espera, melhor distribuição das atividades e condições mais adequadas de trabalho aos servidores.

Diante disso, a implantação de uma segunda equipe de atendimento se faz necessária e urgente para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de maio de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500330032003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

